

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL n.º 061/2009

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
DE SOLDADO POLICIAL MILITAR (QPM 1-0) E DE
SOLDADO BOMBEIRO MILITAR (QPM 2-0)
DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (DP/PMPR), com sede de comando à Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 1401, Bairro Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.230-110, tendo em vista o disposto no art. 42, § 1.º, c/c art. 142, § 3.º, inciso X da Constituição Federal; no art. 45, *caput* e § 9.º da Constituição Estadual; nos arts. 10 *caput* e parágrafo único, 19, 20, alínea “b”, 21, inciso II, 43, alínea “e”, da lei n.º 1.943, de 23/06/1954 (Código da Polícia Militar); no inciso VII, do art. 15 da lei n.º 6.774 (Lei de Organização Básica); nos art. 1.º e 2.º da Lei n.º 16.138, de 01/07/2009 que dispõe sobre o efetivo da Corporação; no art. 1.º, § 2.º, da lei n.º 12.975, de 17/11/2000; no Decreto Estadual n.º 5.309, de 29/08/05 e na autorização governamental constante no protocolo n.º **10.139.166-3**, torna público que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público para ingresso na PMPR, destinado ao preenchimento de **1.100 (hum mil e cem)** vagas (qualificação policial-militar geral 1 – **policial militar**) e **400** (quatrocentas) vagas (qualificação policial-militar geral 2 – **bombeiro militar**), nos termos deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, executado em sua primeira fase e terceira fase, que trata da avaliação psicopatológica, pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina – Cops/UEL, e é destinado a selecionar candidatos ao ingresso na PMPR na condição de Soldado de 2.ª Classe para matrícula em Cursos de Formação de Soldados (CFSd), visando posterior enquadramento na Qualificação **Policial Militar** (QPM 1-0) ou na Qualificação **Bombeiro Militar** (QPM 2-0), conforme sua opção no ato da inscrição.

1.2 O Curso de Formação de **Soldado Policial Militar** destina-se a propiciar ao militar estadual os conhecimentos necessários à execução de atividades de polícia ostensiva e da preservação da ordem pública, através dos tipos, modalidades e processos de policiamento ostensivo e velado, previstos nas constituições federal e estadual e legislações e atos normativos vigentes e terá a duração de 970 (novecentos e setenta) horas-aula, em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas, feriados e finais de semana.

1.3 O Curso de Formação de **Soldado Bombeiro Militar** destina-se a propiciar ao militar estadual os conhecimentos necessários à execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndio, buscas, salvamentos e socorros públicos, e o que mais for definido em lei, e terá a duração de 1.240 (hum mil duzentos e quarenta) horas-aula, em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas, feriados e finais de semana.

1.4 Como Soldado de 2.ª Classe, o militar estadual fará jus, desde o seu ingresso na PMPR, à remuneração de **R\$ 981,91 (novecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos)**, fardamento, assistência médico-hospitalar, psicológica e odontológica, conforme legislação em vigor, tanto para Soldado 2ª Classe Policial Militar quanto para Soldado 2ª Classe Bombeiro Militar.

1.5 Após o período de formação e a conseqüente conclusão do Curso de Formação de Soldados PM ou BM com aproveitamento e sem pendências judiciais e extrajudiciais, na condição de Soldado de 1ª Classe, o vencimento a ser percebido pelo

militar estadual será de **R\$ 1.818,13 (hum mil, oitocentos e dezoito reais e treze centavos)** – nos termos do Anexo IV, do Decreto Estadual nº 4.991/2009.

1.6 A execução da primeira fase e da terceira fase, que trata da avaliação psicopatológica do Concurso Público regido por este Edital, caberá à Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina (Cops/UEL). As demais fases serão de responsabilidade da Diretoria de Pessoal (DP), por intermédio do Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) da PMPR.

1.7 **É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito**, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados na Internet no endereço eletrônico **www.cops.uel.br** ou no Diário Oficial do Estado do Paraná - Concursos Públicos do Estado, **www.dioe.pr.gov.br**, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do concurso.

1.8 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, por ordem decrescente de nota, sendo a primeira uma lista geral contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive para as pessoas do sexo feminino e dos afrodescendentes, e uma segunda lista, com a pontuação dos candidatos afrodescendentes.

1.9 As vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes não-preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência.

1.10 O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. No caso de restarem candidatos suplentes, isto é, classificados para além do número das vagas, estes poderão ser chamados, havendo interesse institucional, dentro do prazo de validade do concurso; se decorridos 6 (seis) meses do encerramento do Concurso os suplentes convocados serão submetidos novamente ao Exame de Saúde, Capacidade Física e Pesquisa Social.

1.11 Será admitida a impugnação deste Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, dirigido ao Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Paraná (PMPR), de acordo com o disposto no artigo 29 do Decreto no 2.508, de 20 de janeiro de 2004.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO POLICIAL MILITAR

2.1 O Curso de Formação de Soldado Policial Militar não faz parte do concurso público, que se encerra com o ingresso do candidato aprovado em todas as fases e convocado dentro do limites de vagas;

2.2 O Curso de Formação de Soldado Policial Militar será realizado no CFAP - Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Órgão de Apoio ao Ensino subordinado à Diretoria de Ensino da PMPR), localizado no município de São José dos Pinhais, PR, Bairro Guatupê, assim como poderá ser descentralizado para qualquer Unidade da Polícia Militar no Estado, na Capital e no Interior, atendidas a conveniência e oportunidade e conforme as necessidades da Corporação e suas disponibilidades de logística e docente.

2.3 Nos Cursos de Formação abertos em outras OPM - Organização Policial Militar, diversas do CFAP em São José dos Pinhais, terão preferência para freqüenta-los os candidatos aprovados que residam na circunscrição territorial da Unidade, respeitada a ordem de classificação e número de vagas.

3 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR

3.1 O Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar não faz parte do concurso público, que se encerra com o ingresso do candidato aprovado em todas as fases e convocado dentro do limites de vagas;

3.2 A critério da Diretoria de Ensino da PMPR, o Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar poderá ser descentralizado para o CEI/CB - Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros ou qualquer Unidade do Corpo de Bombeiros, na Capital e no

Interior do Estado do Paraná, atendidas a conveniência e oportunidade e conforme as necessidades da Corporação e suas disponibilidades logística e docente.

3.3 Nos Cursos de Formação abertos em outras OBM - Organização Bombeiro Militar-, diversas do Centro de Ensino e Instrução, terão preferência para freqüenta-los os candidatos aprovados que residam na circunscrição territorial da Unidade, respeitada a ordem de classificação e número de vagas.

DA RESERVA DE VAGAS

4.1 Considerando a natureza especial dos cargos de Soldado Policial Militar e de Soldado Bombeiro Militar e o interesse público, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.804, de 20 de julho de 2005, ficam destinadas até 50% (cinquenta por cento) das vagas das inclusões para pessoas do sexo feminino, observada a ordem de classificação geral, em cada um dos respectivos cargos.

4.2 De acordo com o disposto na Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003, ficam assegurados aos candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do art. 1.º dessa lei, 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas.

4.3 Os candidatos afrodescendentes que não lograrem êxito na classificação dentro do número de vagas preferenciais, na função de sua escolha, concorrerão, em igualdade de condições, às vagas remanescentes com os demais candidatos.

4.4 As vagas preferenciais destinadas aos afrodescendentes que não forem preenchidas serão revertidas aos demais candidatos que se submeterem às vagas de ampla concorrência.

4.5 Os candidatos que se declararem afrodescendentes serão submetidos à entrevista individual realizada por Subcomissão específica, a fim de verificar se os mesmos se enquadram no disposto no art. 4.º da lei supracitada, logo após a divulgação do resultado da 1.ª Fase (Prova Escrita de Conhecimentos), através de convocação por edital próprio.

4.6 Não sendo confirmado por comissão específica o que se refere ao art. 4.º da lei estadual n.º 14.274/03, o candidato será desclassificado do Concurso conforme o que prevê o art. 5º da mesma Lei.

4.7 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público.

4.9 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei nº 14.274/03.

4.10 É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se nesta opção, para tanto deverá, sob sua inteira responsabilidade, declarar-se, no momento da inscrição, de cor preta ou parda, de raça etnia negra.

4.11 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá à vagas reservadas a esse grupo, mas apenas às vagas de ampla concorrência.

4.12 Detectada falsidade na declaração a que se refere o **subitem 4.4** deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no concurso e de todos os efeitos

daí decorrentes, e, se já nomeado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

5 DA INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

5.1 Da Inscrição

5.1.1 A inscrição poderá ser efetuada a partir das **17h** do dia **27 de novembro de 2009** até às **23h** do dia **17 de dezembro de 2009**, somente via Internet, no endereço eletrônico da Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina: www.cops.uel.br, em cujo sítio existirá um *link* com o formulário destinado à inscrição que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

5.1.2 No ato da inscrição **o candidato deverá optar por uma única função**, conforme relação indicada no **Anexo I**.

5.1.3 No ato da inscrição o candidato deverá ainda assinalar o local para realização da Prova Escrita de Conhecimentos e posteriormente se aprovado dentro no número previsto nos subitens 10.3 e 10.4, os Exames de Capacidade Física e Psicopatológico, indicando uma, entre as 5 (cinco) cidades: **Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá**. Após a efetivação da inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração de função ou de cidade para realização das provas.

5.1.4 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 54,00 (**cinquenta e quatro reais**).

5.1.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **18 de dezembro** de 2009, em qualquer agência bancária credenciada, mediante a apresentação do boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato, após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet.

5.1.6 Será possível imprimir segunda via do boleto bancário a partir das **17 horas** do dia **27 de novembro** de 2009 até as **23h59** do dia **17 de dezembro** de 2009. O não recebimento do boleto pelas agências bancárias em virtude de erro de impressão é de responsabilidade do candidato.

5.1.7 A inscrição somente será efetivada e confirmada com o correspondente pagamento da taxa de inscrição, não se responsabilizando a Diretoria de Pessoal ou Centro de Recrutamento e Seleção da Polícia Militar do Paraná ou a Cops/Universidade Estadual de Londrina pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

5.1.8 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, bem como, caso aprovado e classificado, dos exigidos para ao ingresso, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de anulação plena do Concurso Público.

5.1.9 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

5.1.10 Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido pelo banco por qualquer motivo ou por agendamento não efetivado.

5.1.11 É vedada a inscrição condicional e/ou fora de prazo.

5.1.12 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

5.1.13 Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso, tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização das fases do Concurso Público.

5.1.14 Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá acompanhar no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos, Universidade Estadual de Londrina, Rodovia Celso Garcia Cid, Pr 445, Km 380, Caixa Postal 6050, CEP 86051-990, Londrina, Pr, fax (43) 3328-4448.

5.1.15 Desde que justificada a necessidade, poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos ao candidato que o solicitar até o dia **18 de dezembro de 2009**.

5.1.16 A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso Público.

5.1.17 A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgada por meio de edital específico, no dia **15 de janeiro de 2010**, no site www.cops.uel.br.

5.1.18 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso dirigido à Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, observando um dos procedimentos a seguir:

5.1.18.1 Protocolo do recurso na Divisão de Protocolo e Comunicação da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid - PR 445, km 380, Campus da Universidade Estadual de Londrina, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5.1.18.2 Envio do recurso por meio de correspondência SEDEX, aos cuidados da Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, Caixa Postal 6050, CEP 86051-990, Londrina, Estado do Paraná.

5.1.18.3 A solução dos eventuais recursos desta fase, providenciada pela UEL, serão enviadas ao Presidente do Concurso, que lhe homologará e providenciará sua publicação em Edital próprio.

5.1.19 Decorridos 5 (cinco) dias da data da publicação do Edital de Inscritos, a Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.20 O preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato. A PMPR e a Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL não se responsabilizam por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.1.21 Na hipótese de mero erro material de **dados cadastrais** digitados incorretamente no ato da inscrição (número de documentos de identificação ou endereço), o candidato deverá informar quais alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do fax (43) 3328-4448, aos cuidados da Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL..

5.1.22 O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas na ficha de inscrição terá a mesma cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

5.1.23 Não será devolvida em hipótese alguma o valor referente à taxa de inscrição.

5.1.24 Os locais de provas serão divulgados, pela Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br .

5.1.25 A partir de **27 de janeiro de 2010**, o candidato deve imprimir o Cartão de Inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da Prova Escrita de Conhecimentos, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão.

5.1.26 O Cartão de Inscrição somente será válido com fotografia recente afixada em espaço a ela destinado e com cópia legível da Cédula de Identidade do candidato, também afixada em lugar próprio.

5.1.27 O Cartão de Inscrição será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, não podendo ser substituído por outro documento de identificação, ainda que oficial, observado o **subitem 8.7** deste Edital.

5.2 Das Condições de Ingresso na PMPR

5.2.1 Os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público regulado por este Edital, dentro do limite de vagas estabelecidas, somente ingressarão na Polícia Militar do Paraná se atendidos os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro.
- b) Ter concluído o Ensino Médio (ou equivalente).
- c) Não se encontrar denunciado em processo criminal pela prática de crime de natureza dolosa e nem possuir antecedentes criminais ou policiais incompatíveis com a carreira militar.
- d) Estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- f) Ter no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 30 (trinta) anos de idade no ato do ingresso.
- g) Não ter sido excluído ou licenciado a bem da disciplina da PMPR, das Forças Armadas ou de outras Forças Auxiliares.
- h) Como servidor público, não ter sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa.

6 DA COMISSÃO DE CONCURSO

6.1 A Comissão de Concurso, designada pelo Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Paraná, será constituída por um Oficial Superior como Presidente, assessorado na coordenação e supervisão do Concurso pelos militares, Oficiais e Praças, do Centro de Recrutamento e Seleção e por Oficiais Superiores, Intermediários ou Subalternos como Membros dos trabalhos, que por sua vez serão divididos em quatro Subcomissões:

I - Subcomissão de Exame de Capacidade Física

Será composta por Oficiais Superiores, Intermediários, Subalternos e Graduados.

II - Subcomissão de Sanidade Física e Mental

Será composta por Médicos, Dentistas, Psicólogos e Médico Psiquiatra. Será Presidida por 01 (um) Oficial Médico do Quadro de Saúde da Polícia Militar do Paraná.

III - Subcomissão de Pesquisa Social

Será composta por Oficiais Superiores, Intermediários e Subalternos.

IV - Subcomissão de Verificação de Afrodescendência

Será composta por Oficiais Superiores, Intermediários, Subalternos, Graduados da PMPR e poderão compor esta subcomissão, membros reconhecidos de instituições não governamentais ligadas a movimentos de inclusão racial.

6.2 Os integrantes das referidas Subcomissões comporão as respectivas Bancas Examinadoras (teórica e prática) e deverão apresentar à Comissão do Concurso os resultados obtidos pelos candidatos, por meio de termo lavrado e assinado por toda a Subcomissão.

6.3 Não poderão fazer parte das subcomissões, integrantes da corporação ou profissionais contratados que tenham com algum candidato, qualquer grau de parentesco até o 3º (terceiro) grau na linha reta ascendente ou descendente ou colateral.

6.4 A Comissão do Concurso contará com uma Secretaria composta por militares integrantes do Centro de Recrutamento e Seleção especialmente designados para a realização dos trabalhos.

6.5 Aos membros da Comissão e Subcomissões poderão ser delegadas outras atribuições a fim de viabilizar e racionalizar o desenvolvimento das atividades atinentes ao Concurso.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O Concurso Público regido por este Edital será desenvolvido em quatro fases, sendo a primeira eliminatória e classificatória e as demais de caráter somente eliminatório.

1.ª fase - Prova Escrita de Conhecimentos, que compreenderá Prova Objetiva e Prova Subjetiva.

2.ª fase - Exame de capacidade física, que compreenderá teste de suficiência física e teste de habilidades específicas.

3.ª fase - Exame de saúde, que compreenderá avaliação médica, odontológica e psicopatológica.

4.ª fase - Exame social e documental.

8 DA PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

8.1 Será aplicada Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo conteúdos programáticos especificados no **Anexo II** deste Edital, sendo **48 (quarenta e oito)** questões objetivas de múltipla escolha, contendo cinco alternativas em que somente uma é correta, distribuídas conforme o quadro a seguir e **2 (duas)** questões discursivas na área de conhecimentos gerais. A Prova Escrita de Conhecimentos abrangerá conteúdos em nível de ensino médio.

Área do conhecimento	Número de questões	Tipo de questões
Língua Portuguesa	10	objetiva
Matemática	10	objetiva
Estatuto da Criança e do Adolescente	8	objetiva
Ciências da Natureza	10	objetiva
Ciências Humanas	10	objetiva
Conhecimentos Gerais	2	discursiva

8.2 Cada uma das questões objetivas valerá **1 (um) acerto**.

8.3 Cada uma das questões discursivas valerá de **0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos**.

8.4 Serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos que obtiverem pelo menos 50% de acerto na Prova Objetiva, correspondendo a, no mínimo, 24 pontos, dentro do limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas, seguindo a ordem de classificação para cada função.

8.5 Para candidatos a Soldado Policial Militar serão corrigidas as questões discursivas somente dos 4.400 (quatro mil e quatrocentos) primeiros classificados em ordem decrescente do número de acertos nas questões objetivas da prova escrita de conhecimentos, incluídos os candidatos (as) que se declararem afrodescendentes em face das vagas preferências.

8.6 Para candidatos a Soldado Bombeiro Militar serão corrigidas as questões discursivas somente dos 1.600 (hum mil e seiscentos) primeiros classificados em ordem decrescente do número de acertos nas questões objetivas da prova escrita de conhecimentos, incluídos os candidatos (as) que se declararem afrodescendentes em face das vagas preferências.

8.7 A prova será realizada no dia **7 de fevereiro de 2010**, nas cidades de **Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá**, nos locais e horários a serem divulgados em Edital específico e no Cartão de Inscrição dos candidatos.

8.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização de Prova Escrita de Conhecimentos às 13h, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta, **Cartão de Inscrição** contendo fotografia atual e documento de identificação original.

8.9 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

- I - Cédula de Identidade Civil (RG);
- II - Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- III - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.053/07 – Código de Trânsito Brasileiro;
- IV - Passaporte brasileiro;
- V - Certificado de Reservista;
- VI - Carteiras de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
- VII - Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.
- VIII - Carteira Profissional;

8.10 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.11 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

8.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos de identidade original, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.

8.13 Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Inscrição do candidato, neste Edital e em outros editais referentes às fases deste Concurso Público.

8.14 Os candidatos que a critério médico devidamente comprovado estiverem impossibilitados de realizar a prova em sala, farão essa prova em local especialmente designado pela Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL.

8.15 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade e horário determinados.

9 DOS PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

9.1 O candidato deve comparecer ao local designado para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos com antecedência necessária, sendo que os portões de acesso serão abertos às 13h20min e fechados impreterivelmente às 14h, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

9.2 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.3 Não será permitida, no dia da realização da prova, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e outros que possam comprometer a segurança do concurso, a critério da Cops). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverão desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

9.4 Não será permitida, durante a realização da Prova Escrita de Conhecimentos, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, cujos objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

9.5 O não comparecimento do candidato à Prova Escrita de Conhecimentos implicará sua eliminação do Concurso.

9.6 O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **subitens 9.2, 9.3 e 9.4** deste Edital, será excluído do Concurso.

9.7 A duração da Prova Escrita de Conhecimentos será de 4 (quatro) horas, incluído aí o tempo para o preenchimento do cartão-resposta e da folha definitiva das questões discursivas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

9.8 É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova, no horário estipulado no **subitem 8.8**, para início da realização da Prova Escrita de Conhecimentos, observados os **subitens 8.9 e 9.1** deste Edital, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta **subitem 9.7** deste Edital.

9.9 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

9.10 As respostas às questões objetivas, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.11 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

9.12 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e por sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

9.13 Tanto as questões objetivas quanto às questões subjetivas serão de caráter eliminatório, devendo o candidato obter, no mínimo, 50% de acertos em cada uma delas. Será considerado aprovado na Prova de Conhecimentos Específicos o candidato que obtiver no mínimo 24 pontos nas questões objetivas e 10 (dez) pontos nas questões subjetivas.

9.14 As questões subjetivas deverão ser feitas pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica com tinta preta, não sendo permitida a interferência

e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de algum problema temporário de impossibilidade do candidato em redigi-la. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Cops/Uel devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Tal procedimento será gravado em áudio e/ou vídeo.

9.15 A folha de resposta definitiva das questões discursivas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova.

9.16 A folha de resposta definitiva será o único documento válido para a avaliação das questões subjetivas. A folha para rascunho no caderno de prova é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade, devendo ser obrigatoriamente devolvida aos fiscais de prova, após o término.

9.17 Serão seguidos os seguintes critérios para avaliação das questões discursivas:

Elementos de avaliação	Pontos
Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão.	1
Paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das idéias.	1
Pertinência da exposição relativamente ao tema e à ordem de desenvolvimentos propostos.	3
Pontuação máxima por questão	5

9.18 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após uma hora do início da Prova Escrita de Conhecimentos, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores, o caderno de prova, o cartão-resposta e a folha de resposta definitiva.

9.19 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

9.20 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

9.21 Visando preservar a segurança e a credibilidade do Concurso, por ocasião da realização da prova, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital.

9.22 Poderá realizar a prova o candidato que exibir o documento oficial de identidade original e o comprovante de inscrição ao adentrar no local de provas e assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

9.23 Será de inteira responsabilidade do candidato cumprir as instruções contidas no caderno de provas.

9.24 O preenchimento do cartão-resposta bem como da folha de respostas definitiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e no próprio caderno de provas; em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

9.25 Se a qualquer tempo for constatado ter o candidato utilizado processo ilícito por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou apresentada declaração falsa ou inexata quanto a aspecto relevante à sua participação no Concurso Público, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado.

9.26 Ao terminar a prova o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta devidamente assinado, a folha de respostas definitiva e o caderno de prova.

10 CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA PRIMEIRA FASE

10.1 Para obtenção do resultado final da primeira fase do Concurso Público serão classificados segundo os seguintes critérios:

1º critério: Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação média igual ou superior a 24 (vinte e quatro) pontos nas questões objetivas e 10 (dez) pontos nas questões subjetivas. Serão automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos que não obtiverem o número mínimo de acertos previsto neste item.

2º critério: Os candidatos aprovados na Prova Escrita de Conhecimentos, conforme o 1º critério do resultado, serão classificados de acordo com o resultado do somatório de pontos obtidos após a aplicação da seguinte fórmula:

Cálculo para obtenção do resultado final da Prova Escrita de Conhecimentos para a função **Soldado Policial Militar:**

ÁREA DE CONHECIMENTO	FÓRMULA	PONTOS
Língua Portuguesa	Nº de acertos x PESO 2	20
Matemática	Nº de acertos x PESO 1	10
Estatuto da Criança e Adolescente	Nº de acertos x PESO 1	8
Ciências Humanas (História, Geografia, Soc, Fil)	Nº de acertos x PESO 2	20
Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia)	Nº de acertos x PESO 1	10
Conhecimentos Gerais/Atualidades	Nota x PESO 3	30
Total máximo de pontos da Prova Escrita de Conhecimentos		98

Cálculo para obtenção do resultado final da Prova Escrita de Conhecimentos para a função **Soldado Bombeiro Militar:**

ÁREA DE CONHECIMENTO	FÓRMULA	PONTOS
Língua Portuguesa	Nº de acertos x PESO 1	10
Matemática	Nº de acertos x PESO 2	20
Estatuto da Criança e Adolescente	Nº de acertos x PESO 1	8
Ciências Humanas (História, Geografia, Soc, Fil)	Nº de acertos x PESO 1	10
Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia)	Nº de acertos x PESO 2	20
Conhecimentos Gerais/Atualidades	Nota x PESO 3	30
Total máximo de pontos da Prova de Conhecimentos		98

10.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com o número de pontos obtidos na Prova Escrita de Conhecimentos, após a aplicação dos pesos definidos no 2º critério no **subitem 10.1**, com observância no disposto no **subitem 1.8** deste Edital, por função, nome e RG.

10.3 Para candidatos a Soldado Policial Militar, serão convocados à fase subsequente do Concurso somente os 3.300 (três mil e trezentos) melhor classificados em ordem

decrecente dos pontos obtidos na prova escrita de conhecimentos, incluídos os candidatos(as) que se declararam afrodescendentes em face das vagas preferenciais.

10.4 Para candidatos a Soldado Bombeiro Militar, serão convocados à fase subsequente do Concurso somente os 1.200 (hum mil e duzentos) melhor classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova escrita de conhecimentos, incluídos os candidatos(as) que se declararam afrodescendentes em face das vagas preferenciais.

10.5 Para os demais candidatos que forem aprovados e não convocados, poderão ocorrer novas convocações, visando o recompletamento das vagas que por ventura não venham a ser preenchidas, para tanto, será de responsabilidade de cada candidato nessa condição, a consulta periódica ao site www.cops.uel.br até que se dê por findo todo o processo seletivo e dentro do prazo de validade do concurso.

11 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de igualdade de notas na classificação, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) maior nota nas questões subjetivas da Prova Escrita de Conhecimentos;
- b) maior número de acertos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
- c) maior número de acertos nas questões objetivas de Matemática;
- d) maior número de acertos nas questões objetivas da área de Ciências Humanas;
- e) maior número de acertos nas questões objetivas da área de Ciências da Natureza;
- f) maior nota nas questões objetivas do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- g) maior idade.

12 DOS RECURSOS À PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

12.1 No dia **8 de fevereiro de 2010**, a partir das 17 horas, será divulgada a prova e o gabarito oficial provisório das questões objetivas, no seguinte endereço da Internet: www.cops.uel.br.

12.2 A partir da divulgação do gabarito oficial provisório das questões objetivas, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, utilizando-se formulário específico que estará disponível na Internet, no endereço www.cops.uel.br, cujo recurso deverá ser protocolizado na forma do **subitem 12.7**.

12.3 No dia **3 de março de 2010**, a partir das 17 horas, serão divulgadas as notas das questões discursivas dos candidatos que obtiveram pontuação média igual ou superior a 24 (vinte e quatro) pontos nas questões objetivas, respeitados os subitens **8.4, 8.5 e 8.6** no endereço www.cops.uel.br.

12.4 A partir da divulgação das notas das questões discursivas, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recursos, utilizando-se formulário específico que estará disponível na Internet, no endereço www.cops.uel.br, cujo recurso deverá ser protocolizado na forma do **subitem 12.7**.

12.5 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão objetiva ou subjetiva. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

12.6 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões objetivas e subjetivas, desde que devidamente fundamentados.

12.7 Os recursos deverão ser protocolizados junto à Divisão de Protocolo e Comunicação da Universidade Estadual de Londrina, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, em Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 14h às 18h ou postados, via **SEDEX**, ao endereço acima, desde que dentro dos prazos estabelecidos nos **subitens 12.2 e 12.4** deste Edital, aos cuidados da Cops.

12.8 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

12.9 A Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL não se responsabiliza pelo não recebimento de recursos enviados via SEDEX, no prazo de até 5 (cinco) dias após a data de postagem.

12.10 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (**subitem 12.5**) e não forem fundamentados (**subitem 12.6**), bem como os que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos e nem analisados.

12.11 Os recursos serão apreciados pela Coordenadoria de Processos Seletivos - Cops, que emitirá parecer no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo de interposição. O resultado dos recursos das questões objetivas será dado a conhecer mediante publicação do gabarito oficial definitivo a ser publicado no site www.cops.uel.br. O resultado dos recursos das questões subjetivas será dado a conhecer mediante publicação do edital de homologação do resultado da primeira fase. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria da Cops, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do gabarito oficial definitivo das questões objetivas e da publicação do edital de homologação do resultado da primeira fase.

12.12 Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

12.13 Se, em decorrência dos recursos interpostos, houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e) no gabarito oficial definitivo, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção correta definitiva.

12.14 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem por motivo de resposta que apresentar rasura ou emenda.

12.15 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

13 DA SEGUNDA FASE: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ECAFI)

13.1 O Exame de Capacidade Física (ECAFI) compreende o Teste de Suficiência Física (TSF) que será aplicado aos candidatos concorrentes tanto às vagas PM quanto às vagas BM, e o Teste de Habilidades Específicas (THE) que será aplicado aos candidatos concorrentes às vagas BM e que obtiverem aprovação no Teste de Suficiência Física, serão aplicados nas cidades onde o candidato realizou a 1ª Fase – Prova Escrita de Conhecimentos, devendo observar os endereços que constarão em Edital específico quando de sua convocação.

13.2 O Exame de Capacidade Física para candidatos a **Soldado Policial Militar**, de caráter eliminatório, será realizado por meio da aplicação do Teste de Suficiência Física e compreenderá as seguintes provas:

Teste de Suficiência Física:

- *Shuttle run*;
- Tração na barra fixa;
- Corrida de 2.400 metros.

13.3 O Exame de Capacidade Física para candidatos a **Soldado Bombeiro Militar**, de caráter eliminatório, será realizado por meio da aplicação do Teste de Suficiência Física e do Teste de Habilidades Específicas e compreenderá as seguintes provas:

a) Teste de Suficiência Física:

- *Shuttle run*;
- Tração na barra fixa;
- Corrida de 2.400 metros.

b) Teste de Habilidade Específica:

- Subida no cabo;
- Mergulho;
- Deslocamento em meio líquido (natação);
- Transposição em trave suspensa.

13.4 Os objetivos, procedimentos para realização e índices/tabelas estão previstos no **Anexo IV** deste Edital que trata das normas para aplicação e execução do Exame de Capacidade Física e Teste de Habilidade Específica.

13.5 A tabela de pontuação constante do **Anexo IV** é somente para fins de aptidão no exame de capacidade física, não sendo computado para efeitos de classificação no certame, prevalecendo neste caso, a média obtida na Prova Escrita de Conhecimentos.

13.6 Por ocasião da realização do Exame de Capacidade Física e Testes de Habilidades Específicas, **deverá obrigatoriamente o candidato, apresentar, sob pena de não realizar os testes, atestados médicos considerando-o APTO para a realização dos exames** acima descritos **02 (dois)** dias antes da data marcada para a realização dos referidos exames, na Seção de Educação Física da Diretoria de Ensino PMPR (SEFID/DE) ou através de SEDEX, no endereço: rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401, bairro Rebouças, Curitiba, Pr, SEFID, CEP 80.230.110.

13.7 Os Atestados Médicos deverão conter obrigatoriamente, nome e número do CRM legível, preferencialmente impresso, do médico que os forneceram.

13.8 O modelo de Atestado (s) Médico (s) a que se refere o **subitem 13.6**, consta do **Anexo III** do presente edital.

14 DA TERCEIRA FASE: EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

14.1 O exame de sanidade física e mental, de caráter eliminatório, compreenderá avaliação médica e odontológica e avaliação psicopatológica. Esses exames têm por finalidade detectar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atividades inerentes à carreira militar estadual ou que no exercício das atividades de **policial militar** ou de **bombeiro militar** possam expor o candidato ao agravamento dessas condições mórbidas ou eventualmente a risco de vida pessoal ou a integridade física de terceiros, selecionando o candidato apto ao exercício pleno das funções da carreira de militar e atividades inerentes a ela. Está compreendida, nessa fase do Concurso, a verificação de condições físicas que não voltadas à morbidez sejam consideradas impeditivas à realização do Exame de Capacidade Física, face o intenso esforço físico a que serão submetidos os candidatos.

14.1.1 As avaliações constantes do Exame de Saúde serão realizadas nos locais, datas e horários constantes de Edital específico a ser divulgado para a convocação dos candidatos.

14.1.2 As avaliações serão procedidas por Juntas de Inspeção de Saúde, constituídas por Médicos e Dentistas, e por Psicólogos e Psiquiatras designados para essa finalidade.

14.1.3 Por ocasião da realização da avaliação médica, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados nos **subitens 14.1.4 e 14.1.5**, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação, sob pena de não ser submetido ao exame médico e ser desclassificado do Concurso.

14.1.4 As avaliações clínicas e laboratoriais a seguir mencionadas serão custeadas pelos candidatos:

- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Creatinina sérica;
- Sorologia para lues (VDRL quantitativo);
- Machado Guerreiro;
- Gama GT;
- Parcial de urina;
- Radiografia de tórax PA com laudo;
- Eletrocardiograma de repouso com laudo;
- Eletroencefalograma com laudo e exame;
- Laudo de acuidade visual com e sem correção;
- Laudo de avaliação oftalmológica conforme anexo “V”;
- Exame de audiometria com laudo;
- Radiografia panorâmica odontológica com laudo;

– Toxicológico clínico, o qual deverá ser realizado em laboratório oficialmente reconhecido e a critério do candidato(a), por meio de coleta de material orgânico (**cabelo**), em recipiente de prova e contra-prova, cujo resultado deverá apresentar negatividade para: Anfetaminas [anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA, MDEA, MDA, metadona)]; Opiáceos (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides (maconha); Benzodiazepínicos (flurazepan, oxazepan etc.) e Cocaína (metabólitos);

– Teste diagnóstico de gravidez. Sendo a gravidez constatada no exame clínico ou por meios laboratoriais, constituir-se-á em impeditivo, vez que, encerradas as fases do Concurso, os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas serão incluídos na PMPR (como Soldado de 2.ª Classe) para a realização do Curso de Formação, no qual serão exigidos, em grande parte da respectiva carga horária, intensos esforços físicos nas disciplinas de educação física militar, ordem unida, tiro policial, defesa pessoal e estágios de policiamento nas diversas modalidades para candidatos a Soldado Policial-Militar e intensos esforços físicos nas disciplinas de educação física militar, natação, busca aquática, busca terrestre, combate a incêndios florestais, prevenção de incêndios, salvamento vertical, salvamento terrestre e ordem unida, o que também não coaduna com a condição de gravidez, face os riscos de morte para a candidata e para o embrião/feto.

14.1.5 Por ocasião da apresentação dos resultados dos exames laboratoriais, quando do exame clínico, e a critério da Junta de Inspeção, os candidatos deverão realizar os seguintes exames complementares, no prazo de 7 (sete) dias úteis, também custeados pelos candidatos, para que seja realizada nova inspeção de saúde:

- Eletrocardiograma de esforço e/ou ecocardiograma, para candidatos cujos laudos de eletrocardiograma de repouso suscitarem dúvidas quanto à aptidão física para ingresso na Polícia Militar;
- Radiografia simples de coluna PA e Perfil, para candidatos portadores de desvios da coluna;
- Eletroencefalograma - será considerado(a) apto(a) candidato(a) que apresentar resultado nos grupos I e II, sendo considerado(a) inapto(a) os(as) candidatos(as) que apresentarem resultados nos grupos III e IV;
- Radiografia simples da coluna e escanometria de membros inferiores, para candidatos portadores de báscula de bacia; e
- Ressonância magnética de joelhos, para candidatos que tenham se submetido à cirurgia de joelho.

14.1.6 As Juntas de Inspeção de Saúde, a seu critério, poderão solicitar outros exames, se necessário, com a finalidade de esclarecerem dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

14.1.7 Serão julgados incapazes pelas Juntas de Inspeção de Saúde para ingresso na Polícia Militar os candidatos que:

- a) não preencherem os índices mínimos constantes deste Edital e/ou incidirem nas condições incapacitantes, impeditivas ou excederem a proporcionalidade de peso e altura prevista neste Edital;
- b) apresentarem alterações nos exames complementares, consideradas incompatíveis com a atividade de **policial militar** ou de **bombeiro militar**;
- c) deixarem de apresentar algum exame relacionado no presente Edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
- d) incidirem em condição clínica que, embora não conste do presente Edital, seja considerada incapacitante para a atividade de **policial militar** ou de **bombeiro militar** pela Junta de Inspeção de Saúde.

14.1.8 Serão considerados índices mínimos exigidos:

- a) acuidade visual - índice mínimo de 20/25 (Tabela SNELLEN), em cada olho, medido a 6 (seis) metros, sem correção.
- b) senso cromático - é admissível a discromatopsia de grau leve e médio, e incapacitante a de grau acentuado, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado.

14.1.9 Na avaliação odontológica serão consideradas como condições mínimas:

- ausência de raízes inaproveitáveis proteticamente;
- ausência de dentes que possuam cimentos obturados provisórios;
- ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;
- ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;
- presença de todos os dentes anteriores (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais, desde que satisfaçam estética e função, inclusive prótese total;
- ausência de lesões periodontais graves;
- a presença de raízes híbridas que foram aproveitadas proteticamente serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possuam a referida peça protética;
- as próteses utilizadas para substituírem os dentes naturais deverão apresentar adaptabilidades adequadas;
- ausência de distúrbios da fala.

14.1.10 Limites mínimos de motilidade:

a) Limites mínimos de motilidade da extremidade superior:

- Ombro - elevação para diante à 90°, abdução a 90°.
- Cotovelo - flexão a 100°, extensão a 150°.
- Punho - alcance total a 15°.
- Mão - supinação/pronação a 90°.
- Dedos - formação de pinça digital.

b) Limites mínimos de motilidade da extremidade inferior:

- Coxo-femural - flexão a 90°, extensão a 10°.
- Joelho - extensão total, flexão a 90°.
- Tornozelo - dorsiflexão a 10°, flexão plantar a 10°.

14.1.11 Índices cardiovasculares:

- Pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado:
- Sistólica - igual ou menos de que 140mmHg.
- Diastólica - igual ou menos de que 90mmHg.
- Pulso arterial medido em repouso - igual ou menor que 100bat/min.

14.1.12 Índice audiométrico:

- Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido até 20 decibéis, nas frequências de 500HZ e 1000HZ; 30 decibéis, na frequência de 2000HZ e 35 decibéis, nas frequências de 3000 a 8000HZ, por vias aérea e óssea.

14.1.13 Condições incapacitantes: além das condições previstas nas “Normas Técnicas Sobre as Doenças que Motivam a Exclusão do Serviço Ativo do Exército – NTDMEEX – Portaria nº 113/DGP, de 07/12/2001, constituem condições incapacitantes a ingresso na Polícia Militar:

a) Cabeça e pescoço. Deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

b) Ouvido e audição. Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes dos Índices Mínimos exigidos.

c) Olhos e visão: Infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações tumorais, excetuando-se cisto benigno palpebral; opacificações de córnea; degenerações; seqüelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais superiores a 10 graus; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia; bem como qualquer cirurgia refrativa num período de até 06 (seis) meses entre o procedimento cirúrgico e a inspeção de saúde.

d) Boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago. Anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório.

e) Dentes. Estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais. Para estabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente dentes naturais, conforme “Índices Mínimos”.

f) Pele e tecido celular subcutâneo. Infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou crônicas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicas crônicas ou infectadas; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos. Tatuagens, se expressando motivos obscenos, ofensivos ou de morte, que possam ser consideradas como manifestações de desequilíbrios psíquicos, não sendo toleradas em hipótese alguma na cabeça, pescoço e abaixo do terço distal do braço, antebraço e mão. Presença de *piercing* para candidatos do sexo masculino em qualquer área do corpo e para candidatas do sexo feminino em regiões do supercílio, nariz, lábios, língua, mamas e órgãos genitais.

g) Pulmões e paredes torácicas. Deformidades relevantes congênitas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos

ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior (considerando-se a história); fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

h) Sistema cardiovascular. Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças oro-valvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial e taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas.

i) Abdome e trato digestivo. Anormalidades da parede (ex: hérnias, fístulas), à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos.

j) Aparelho gênito-urinário. Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; o testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo; varicocele, volumosa e/ou dolorosa. A hipospádia não é incapacitante.

k) Aparelho osteo-mio-articular. Doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais significativos da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia. No caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, será buscado o parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural.

l) Doenças metabólicas e endócrinas. “Diabetes mellitus”; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.

m) Sangue e órgãos hematopoiéticos. Alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas. A história é importante nas doenças hemorrágicas. Alterações hematológicas consideradas significativas deverão ser submetidas a parecer especializado.

n) Doenças neuropsiquiátricas. Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares. Será avaliada cuidadosamente a história para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranóides e transtornos de personalidade.

o) Tumores e neoplasias. Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

p) Doenças sexualmente transmissíveis. Qualquer DST é incapacitante. Serão toleradas cicatrizes sorológicas para lues.

q) Condições ginecológicas. Neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto

insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumorações da mama.

14.1.14 Proporcionalidade de peso e altura. A avaliação da proporcionalidade de peso e altura será realizada pelo IMC (Índice de Massa Corpórea), cujo cálculo será apurado utilizando-se a fórmula do IMC (abaixo), considerando-se aptos aqueles que estiverem dentro dos seguintes limites:

- 1) Sexo masculino: IMC entre 18 e 30.
- 2) Sexo feminino: IMC entre 18 e 28.

Será incapacitado todo candidato que tiver realizado cirurgia de obesidade a menos de 2 anos da data da inspeção de saúde.

Fórmula para cálculo do IMC:

$$\text{IMC} = \frac{\text{Peso Corporal (em Kg)}}{(\text{ALTURA})^2 \text{ (em metros)}}$$

14.2 O Exame Psicopatológico, será aplicado nas cidades onde o candidato realizou a 1ª Fase – Prova Escrita de Conhecimentos e 2ª Fase – Exame de Capacidade Física, devendo observar os endereços que constarão em Edital específico quando de sua convocação.

14.2.1 O Exame Psicopatológico, de caráter eliminatório, tem como objetivo indicar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade das atribuições da função policial militar, além do porte de arma de fogo, e contra-indicar aqueles que apresentem características psicológicas incompatíveis com tais atribuições, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido para o cargo, será executado pela Cops/UJEL e supervisionado pela subcomissão designada para o exame de sanidade física e mental.

14.2.2 Método

- Mensuração. Serão realizadas avaliações das características predominantes de personalidade, de habilidades específicas e de evidências de patologias, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos validados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos.

- Procedimento. O Exame Psicopatológico será realizado por meio de provas coletivas, ou seja, aplicação simultânea a todos os candidatos, em igualdade de condições e em dias e horários divulgados previamente, de testes psicométricos objetivos e projetivos.

- Para a realização dos testes, os candidatos deverão portar lápis preto n.º 2, borracha e caneta preta ou azul.

- Para a submissão ao Exame Psicopatológico, recomenda-se ao candidato os seguintes cuidados: dormir pelo menos 08 (oito) horas na noite que antecede o Exame, alimentar-se de forma habitual no dia do Exame, fazer abstinência de álcool ou outra substância psicoativa nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o Exame. O não cumprimento destas orientações será de total responsabilidade do candidato.

14.2.3 Serão contra-indicados os candidatos que apresentarem características incompatíveis com o perfil psicológico estabelecido pela PMPR para o exercício da função e/ou a presença de qualquer um dos tipos de transtornos mentais e comportamentais, conforme classificação do Código Internacional de Doenças (CID-10), detectada por meio dos testes utilizados, ou através de entrevista complementar.

14.2.4 Tabela do Perfil Profissiográfico

Característica	Parâmetro	Descrição
Controle emocional	Elevado	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas que podem afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.
Domínio psicomotor	Adequado	Habilidade cinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.
Raciocínio espacial	Adequado	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.
Atenção Concentrada	Elevada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.
Resistência à frustração	Elevada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.
Inteligência	Adequada	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou idéias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Iniciativa	Elevada	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou idéias.
Fluência verbal	Elevada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.
Capacidade de liderança	Elevada	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.
Fobias	Ausentes	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.

Honestidade	Elevada	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.
-------------	---------	--

14.2.5 O resultado do Exame Psicopatológico será divulgado em conjunto com os demais exames que compõem o Exame de Sanidade Física e Mental. O motivo específico da desclassificação poderá ser informado por escrito, unicamente ao candidato (a), por um Psicólogo(a) componente da subcomissão de avaliação, desde que o candidato requeira no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado ao Presidente do Concurso. O candidato poderá fazer-se acompanhar de um psicólogo(a) de sua livre escolha, devidamente registrado no CRP, a fim de verificar os procedimentos técnicos adotados na avaliação, na data determinada para vistas dos resultados do Exame Psicopatológico (entrevista de devolução).

14.2.6 Após a entrevista de devolução o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso administrativo perante o Presidente da Comissão de Concursos, podendo ser assessorado ou representado por psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora, que fundamentará o pedido de revisão do processo de avaliação do recorrente. O psicólogo contratado pelo requerente poderá proceder à revisão do processo de avaliação do recorrente na presença de um psicólogo da Comissão Examinadora.

14.2.7 Não serão, em hipótese alguma, realizados novos testes aos candidatos contra-indicados.

15 DA QUARTA FASE: EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL

15.1 De caráter eliminatório, visa à comprovação da idoneidade moral e conduta do candidato.

15.2 O Exame Social e Documental constará de pesquisa social, compreendendo preenchimento de questionário (Formulário de Dados Biográficos), diligências (ambiência doméstica e social), entrevistas e pedidos de informação, que se estenderá inclusive ao período de formação.

15.3 O questionário que deverá ser retirado pelo candidato no dia do Exame de Capacidade Física no local de sua aplicação, deverá ser preenchido e entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis na 2ª Seção do Estado Maior no Quartel do Comando Geral da PMPR, no endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401, bairro Rebouças, cidade de Curitiba/Pr, CEP 80.230-110, para os candidatos que realizaram a Prova Escrita de Conhecimentos em Curitiba e pessoalmente nos Batalhões PM ou Grupamentos BM das cidades de Londrina, Maringá, Cascavel e Foz do Iguaçu para os candidatos que realizaram a Prova Escrita de Conhecimento naquelas cidades, e visa coletar dados gerais sobre os candidatos por meio de formulário específico e por ocasião da devolução deste devidamente preenchido, deverão ainda, ser anexados ao formulário, as seguintes certidões:

- a) Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certidão de Crime Eleitoral e de Quitação Eleitoral;
- c) Certidão da Vara de Execução Penal da Comarca de sua residência;
- d) Certidão do Cartório do 1º Ofício do Distribuidor da Capital (somente para quem reside em Curitiba);
- e) Certidão do Fórum Criminal da Comarca de sua residência;
- f) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e/ou do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Certidão da Justiça Federal;
- h) Para os ex-militares das Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares deverão apresentar ainda:
- i) Certidão das Justiças Militares Estaduais (para ex-militares estaduais incluindo os da PMPR) ou da Justiça Militar Federal (para ex- militares federais).

15.4 As diligências destinam-se a verificar *in loco* se o comportamento, de um modo geral, bem como se a conduta social do candidato não contrariam:

- a) os requisitos estabelecidos neste Edital para ingresso na PMPR;
- b) as obrigações e deveres inerentes ao futuro militar, de acordo com o previsto no Código da Polícia Militar do Paraná.

15.5 As diligências de Ambiência Social destinam-se:

- a) Não ter envolvimento com pessoas comprometidas com ilícitos.
- b) Se, nos locais que trabalha ou trabalhou, as atividades são ou eram idôneas e lícitas. Em caso positivo, se o comportamento é ou era compatível com a condição de futuro militar (assíduo, pontual, honesto e relaciona-se ou relacionava-se bem com os colegas).
- c) Se os locais onde freqüentou ou costuma freqüentar são compatíveis com a condição de futuro militar, tendo em vista as pessoas que o freqüentam e as atividades que ali são realizadas.

15.6 As diligências de ambiência doméstica destinam-se:

- a) Verificar se o candidato é possuidor de condições mínimas de higiene pessoal.
- b) Se não reside sob o mesmo teto com pessoas envolvidas em ilícitos.

15.7 A Entrevista tem a finalidade de comparar os dados fornecidos pelos candidatos e por terceiros com o apurado nas diligências realizadas, esclarecer dúvidas, levantar outras informações julgadas necessárias e dar condições de emitir parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do candidato.

15.8 Os Pedidos de Informações visam coletar dados relativos aos antecedentes do candidato nos órgãos abaixo:

- a) Instituto de Identificação do Paraná;
- b) Escolas Públicas/Particulares;
- c) Secretaria de Estado da Educação do Paraná;
- d) Firmas Públicas/Particulares;
- e) Organizações Militares
- f) Departamento de Polícia Federal – Seção Paraná;
- g) Delegacias Policiais;
- h) Varas de Inquérito;
- i) Varas Criminais;
- j) Varas de Execução Penais;
- k) Juizados Especiais;
- l) Registros de Ocorrências Policiais (Boletins de Ocorrência);
- m) Outros órgãos julgados necessários.

15.9 Será desclassificado do Concurso Público previsto neste Edital, o candidato que tenha sido considerado contra-indicado nesta fase ou em concursos anteriores da PMPR no Exame Social e Documental, salvo se houver cessado o motivo daquela reprovação, bem como aqueles que durante a realização de qualquer fase do certame faltarem com o respeito, a disciplina e a ética social com qualquer dos examinadores, concorrentes ou pessoas que porventura estejam nos locais de exame.

16 DA CLASSIFICAÇÃO

16.1 A classificação geral do Concurso para fins de ingresso na PMPR dentro das vagas ofertadas será pela nota da Prova Escrita de Conhecimentos, conforme definido no

item 10 deste Edital, com observância no disposto no **subitem 1.8**, desde que o candidato(a) seja considerado(a) apto(a) nas demais fases previstas no presente Edital. Essa classificação geral será publicada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

17 DO INGRESSO

17.1 Somente ingressará na Polícia Militar do Paraná o candidato que:

17.1.1 Satisfizer todas as condições previstas no **subitem 5.2** deste Edital.

17.1.2 For aprovado e classificado dentro do número de vagas existentes, conforme critérios estabelecidos no presente Edital.

17.1.3 Apresentar os seguintes documentos, no ato do ingresso, dentro do prazo previsto, sob pena de desclassificação:

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- b) Cédula de identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e duas cópias;
- c) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e uma cópia;
- d) CPF e uma cópia;
- e) Comprovante de endereço com CEP e uma cópia;
- f) Título de eleitor e comprovante da última votação e uma cópia;
- g) Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio ou equivalente, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- h) Certidão de casamento e uma cópia;
- i) Certidão de nascimento dos filhos e uma cópia;
- j) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêm os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;

17.1.4 Os militares (ou ex-militares) das Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares deverão apresentar ainda certidão do Arquivo-Geral e do Serviço de Justiça e Disciplina da respectiva Unidade Militar em que servem ou serviram, exceto na condição de prestação do serviço militar obrigatório.

17.2 A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade dos candidatos que poderão deixar de ser incluídos se não apresentá-los na data estipulada em Edital específico ou se apresentá-los rasurados, ilegíveis ou irregulares.

17.3 A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos, determinarão a invalidação da ingresso e de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

17.4 O não comparecimento dos candidatos para efetivação do ingresso ou a não apresentação dos documentos exigidos dentro dos prazos estabelecidos em Edital específico, será entendido em desistência e implicará na sua eliminação do Concurso, sendo convocados candidatos suplentes na ordem rigorosa de classificação.

175. Não será admitido ingresso por procurador, salvo por motivo de doença plenamente justificado, desde que não impeça o candidato de iniciar o curso de formação no prazo estipulado.

176. O ingresso na PMPR, ato formal do Comando-Geral, será realizado pela Diretoria de Pessoal através do Centro de Recrutamento e Seleção, sendo que após a formalização desse ingresso, os aprovados serão apresentados pela Diretoria de Pessoal à Diretoria de Ensino, a qual fará a distribuição para fins de realização do Curso de Formação de Soldados PM ou BM conforme o previsto nos **itens 2 e 3** do presente Edital.

18 DOS RECURSOS

18.1 Será admitido recurso, relativo a formulação de questões objetivas, formulação de questões subjetivas, correção de provas subjetivas e teórico-práticas, e erro material.

18.2 O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.

18.3 Os recursos a que se refere o item 18.1, exceto os constantes do item 12 e seus subitens, serão avaliados e julgados pelas bancas examinadoras compostas nas subcomissões respectivas.

18.4 O recurso apresentado terá efeito devolutivo até seu julgamento.

18.5 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente justificados ou se baseiem em razões de caráter subjetivo, os que derem entrada fora de prazo ou os recursos enviados via fax ou via correio eletrônico.

18.6 O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de dois dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação dos resultados de cada fase, em edital específico.

18.7 O candidato que impetrar recurso somente será encaminhado para a realização dos exames seguintes caso tenha sido deferido o seu requerimento.

18.8 Compete à Comissão do Concurso decidir, motivadamente, sobre os recursos no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

18.9 Os recursos, exceto os constantes do item 12 e seus subitens, a que se refere o presente Edital deverão, observados os prazos, ser dirigidos ao Diretor de Pessoal da PMPR e/ou ao Presidente do Concurso Público e protocolados no Sistema Integrado do Protocolo Geral no Quartel do Comando-Geral da PMPR em Curitiba à Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 1.401, bairro Rebouças, no horário de expediente, aos cuidados do Centro de Recrutamento e Seleção - CRS.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) Usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova, teste ou exame.

b) Faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, teste ou exame.

c) Não portar documento comprobatório da inscrição e de identidade com fotografia para a realização de qualquer prova, teste ou exame.

d) verificar, a qualquer tempo das provas, testes ou exames que, dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo exista qualquer parente seu, afim ou consanguíneo até 3.º grau, ou cônjuge, e não comunicar o fato ao coordenador do setor.

19.2 O candidato deverá apresentar-se para a realização das provas, testes ou exames com trinta minutos de antecedência.

19.3 Não será admitido a realizar as provas o candidato que chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões.

19.4 A confirmação dos locais de provas, bem como do calendário para os exames das demais fases do Concurso, deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, por meio de acesso ao endereço eletrônico www.cops.uel.br ou www.dioe.pr.gov.br

19.5 Para o Exame de Capacidade Física não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando, a critério da comissão de avaliadores, a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do Concurso o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado do exame for positivo.

19.6 Será eliminado o candidato que faltar em qualquer um dos dias de provas, ou no ato do ingresso, passando à condição de desistente.

19.7 As convocações para a realização de fases, bem como, qualquer outro ato decorrente do concurso, só serão realizados e tornados públicos pelos sites www.cops.uel.br e www.dioe.pr.gov.br não sendo em hipótese alguma, realizada convocações por meio de carta, fax, e-mail ou qualquer outro tipo de correspondência pessoal.

19.8 A desclassificação do candidato, decorrente do não-atendimento dos requisitos constantes neste Edital, em qualquer fase do Concurso, dar-se-á por ato do Presidente da Comissão, com a divulgação dos resultados de cada fase.

19.9 O candidato somente será submetido à fase subsequente do Concurso se aprovado ou considerado apto, conforme o caso, na fase anterior.

19.10 Em hipótese alguma será realizado novo teste nos casos em que o candidato tiver sido considerado ausente, inapto, desclassificado, contra-indicado ou que mesmo presente, deixe de realizar as provas, testes ou exames, por qualquer motivo.

19.11 Os candidatos incluídos na Polícia Militar do Paraná, após aprovação no Concurso regulado por este Edital, serão matriculados em Curso de Formação de Soldado na condição de Soldados de 2.ª Classe.

19.12 Os resultados de cada fase do Concurso serão divulgados por meio de Editais do Presidente da Comissão, publicados no endereço eletrônico da Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, www.cops.uel.br e por meio de extrato de Editais publicados no Diário Oficial do Estado, www.dioe.pr.gov.br.

19.13 Às comissões designadas para a realização das fases do concurso, caberá a responsabilidade de providenciar os meios necessários ao desenvolvimento das atividades que lhes ficarão incumbidas face à designação.

19.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Pessoal da Polícia Militar.

19.15 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Quadro de Vagas
- b) Anexo II – Conteúdo Programático;
- c) Anexo III – Modelo de Atestado Médico;
- d) Anexo IV - Conteúdo do Exame de Capacidade Física;
- e) Anexo V – Modelo de Laudo de avaliação oftalmológica;

Curitiba, PR, 24 de novembro de 2009.

Coronel QOPM Joacyr José da Silva,
Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Paraná.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Cargo/Função	Vagas ofertadas		Reserva de vagas Afrodescendentes *
	PM	BM	
Soldado 2ª classe	1.100	400	150
	Total de vagas ofertadas		

* correspondentes a 10% das vagas ofertadas.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA (10 questões)

Compreensão e interpretação de textos, com moderado grau de complexidade. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e das relações de causa e consequência entre as partes de um texto. Distinção de fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não-verbal (tabelas, fotos, quadrinhos etc.). Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções etc. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos, de campos semânticos, e de outras notações. Identificação de diferentes estratégias que contribuem para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos, demonstrativos etc.). Compreensão de estruturas temática e lexical complexas. Ambiguidade e paráfrase. Relação de sinonímia entre uma expressão vocabular complexa e uma palavra.

MATEMÁTICA (10 questões)

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Frações ordinárias e decimais. Conjunto e funções. Progressões aritméticas e geométricas. Logaritmos. Porcentagem e juros. Razões e proporções. Medidas de tempo. Equações de primeiro e segundo grau; sistemas de equações. Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal, sistema monetário brasileiro. Relações trigonométricas. Formas geométricas básicas. Perímetro, área e volume de figuras geométricas. Gráficos e tabelas. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Cálculo Proposicional. Lógica de 1ª ordem. Raciocínio Lógico. Resolução de problemas.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (8 questões)

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90).

Título I

Das Disposições Preliminares.

Título II

Dos Direitos Fundamentais:

- Do Direito à Vida e à Saúde;
- Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade;
- Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária;
- Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer;
- Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

Título III

Da Prevenção. Dos Produtos e Serviços. Da Autorização para Viajar. Das Medidas de Proteção.

Parte Especial

Título III

Da Prática de Ato Infracional. Dos Direitos Individuais. Das Medidas Sócio-Educativas.

Título IV

Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável.

Título V

Do Conselho Tutelar. Disposições Gerais. Das Atribuições do Conselho.

CIÊNCIAS DA NATUREZA (10 questões)

Estudo geral dos líquidos e sólidos: propriedades dos líquidos e sólidos, pressão de vapor de um líquido puro e de uma solução, relação entre pressão de vapor e temperatura; tipos de solução em função do estado físico dos componentes, soluções condutoras e não condutoras de eletricidade e a natureza da espécie química dissolvida; **Termoquímica:** energia das reações químicas, reações endotérmicas e exotérmicas, aditividade dos calores de reação e lei de Hess, entalpia, entropia, termodinâmica do fogo; **Cinética Química:** reações químicas e colisões efetivas; velocidade de reação e energia de ativação; velocidade de reação e concentração dos reagentes(ordem da reação); fatores que influem na velocidade da reação química; **Movimento, variações e conservações:** unidades temáticas: fenomenologia cotidiana, variação e conservação da quantidade de movimento, energia e potência associadas aos movimentos, equilíbrios e desequilíbrios; **Calor, ambiente e usos de energia:** fontes e trocas de calor, tecnologias que usam calor, o calor na vida e no ambiente, energia: produção para uso social; **Equipamentos elétricos e telecomunicações:** aparelhos elétricos, motores elétricos, geradores, emissores e receptores; **Matéria e radiação:** matéria e suas propriedades, radiações e suas interações, energia nuclear e radioatividade, eletrônica e informática; **Universo, Terra e Vida:** Terra e sistema solar, o universo e sua origem, compreensão humana do universo, interação entre os seres vivos, qualidade de vida das populações humanas, identidade dos seres vivos, diversidade da vida, transmissão da vida, ética e manipulação gênica, origem e evolução da vida.

CIÊNCIAS HUMANAS (10 questões)

Problemas éticos e políticos: Estado, sociedade e poder, democracia, constituição da cidadania, poder, liberdade, emancipação e dever, a questão da justiça, da liberdade e autonomia. **A relação da arte com a sociedade:** a Indústria Cultural e cultura de massa, a reprodutibilidade técnica da arte, a questão da arte e da indústria cultural; **Os processos sociais e suas expressões territoriais:** atividades econômicas e dinâmicas populacionais, urbanização, industrialização, produção de conhecimentos, transformações tecnológicas e o mundo do trabalho, apropriação privada da terra, a cidade, o campo; **A constituição dos blocos de poder e as transformações territoriais:** redes de circulação, desigualdades regionais; **Antiguidade Ocidental:** cultura Greco-Romana, a constituição e o desenvolvimento da Pólis grega, Roma Republicana e Imperial; **Mundo Ocidental Durante o Medieval:** a sociedade feudal Européia; **Mundo na Modernidade:** a cultura e a ciência, a conquista e a colonização da América e do Brasil, a revolução industrial: cultura e trabalho na Europa, nas colônias anglo-hispânicas e no Brasil, as várias formas de trabalho: escravo, servil e assalariado, a consolidação do capitalismo: dominação, conflitos e resistências, culturas de massa e vanguardas artísticas: as relações entre o erudito e o popular, globalização, neo-liberalismos, a questão ambiental e a sociedade do conhecimento, a exclusão na contemporaneidade: etnias, nacionalismos, religiões e sexualidades; **Indivíduo, Identidade e Socialização:** a questão da identidade nas várias sociedades; a emergência do indivíduo/individualidade e do individualismo; a diversidade do processo de socialização; a questão da família e da escola na formação do indivíduo; **Estrutura e Estratificação Social / As desigualdades Sociais:** a relação entre a estrutura social e a estratificação: as castas, os estamentos e as classes; as várias formas de desigualdades sociais e a diversidade das explicações teóricas.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES (2 questões discursivas)

Noções gerais sobre temas da vida econômica, política e cultural do Paraná, do Brasil e do Mundo. O debate sobre as políticas públicas para o meio ambiente, saúde, educação, trabalho, segurança, assistência social e juventude. Ética e Cidadania. Aspectos relevantes das relações entre os Estados e Povos.

ANEXO III – MODELOS DE ATESTADOS MÉDICOS PARA O TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) E TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE) DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ECAFI)

ATESTADO MÉDICO PARA O TSF

Atesto, para os devidos fins, que o(a) _____,
RG _____, goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar os testes de corrida de 2.400 metros, tração na barra fixa e shuttle run, do concurso público da Polícia Militar do Paraná, regulado pelo Edital nº 061/2009-CRS da Diretoria de Pessoal.

Curitiba, Pr, ____/____/____.

Assinatura/carimbo e CRM do Médico

ATESTADO MÉDICO PARA O THE

Atesto, para os devidos fins, que o(a) _____, RG _____, goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar os testes de subida no cabo, mergulho, deslocamento em meio líquido e transposição em trave suspensa, do concurso público da Polícia Militar do Paraná, regulado pelo Edital nº 061/2009-CRS da Diretoria de Pessoal.

Curitiba, Pr, ____/____/____.

Assinatura/carimbo e CRM do Médico

Os Atestados Médicos deverão conter obrigatoriamente, nome e número do CRM legível, preferencialmente impresso, do médico que o forneceu.

ANEXO IV – CONTEÚDO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ECAFI)

TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF)

O Teste de Suficiência Física que faz parte do ECAFI será composto por três exercícios conforme descrição abaixo, obedecendo aos índices previstos na tabela apresentada.

Para ser considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) deverá fazer uma somatória de no mínimo 11 (onze) pontos de um total máximo de 15 (quinze) pontos.

Será considerado(a) INAPTO(A) o candidato(a) que não alcançar o mínimo exigido.

1) SHUTTLE RUN

(traduzido: corrida de ir e vir)

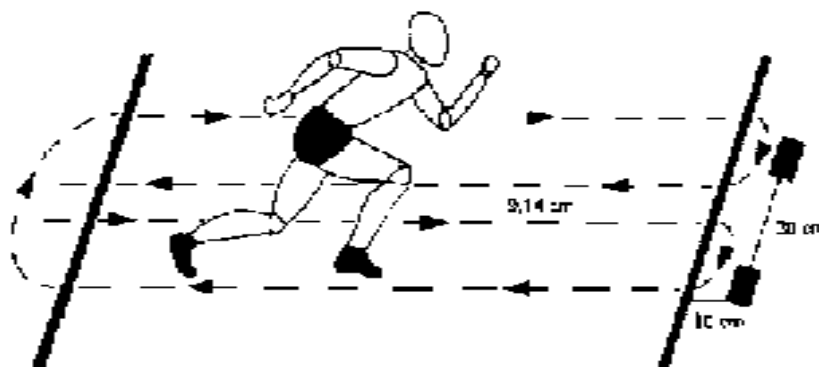
a) Objetivo: Avaliação da agilidade neuro-motora e da velocidade.

b) Material: 02 (dois) tacos de madeira e 01 (um) cronômetro e espaço livre de obstáculos.

c) Procedimento: O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída à 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo.

d) Número de Tentativas: 02 (duas); O candidato terá duas chances para realizar sendo considerado válido o seu melhor tempo.

e) Tempo de execução: Livre a critério do candidato. Os pontos serão computados conforme a tabela.



Esquema de Shuttle Run
Fonte: DANTAS, E.H.M., 1986

2) TRAÇÃO NA BARRA FIXA

a) Objetivo: Medir a força muscular de membros superiores.

b) Procedimento: Partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição LIVRE (pronação ou supinação), flexionar os braços ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos.

É proibido o contato das pernas ou do corpo com qualquer objeto ou auxílios.

Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas e encerra-se o exercício assim que o candidato largar a barra.

Portanto, dentro da presente descrição serão computadas as trações executadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra em ângulo reto. Não será computada a primeira tração caso o candidato a realize com aproveitamento do impulso realizado durante o salto para a empunhadura de tomada à barra.

c) Número de tentativas: será aceito apenas 01 (uma) tentativa.

d) Número de repetições: Livre a critério do candidato(a). Os pontos serão computados conforme a tabela.



Figura 01
Posição 1
Inicial



Figura 02
Posição 2
Intermediária.



Fi
Po
Final

3) CORRIDA DE 2.400 m

- a) Objetivo: Visa verificar a capacidade aeróbica do candidato (a).
- b) Procedimento: O candidato deverá percorrer a distância de 2.400 m (dois mil e quatrocentos metros), sendo permitido andar durante o percurso. Ao final do teste será computado o tempo levado para percorrer a distância prevista.
- c) Número de tentativas: 01 (uma) tentativa.
- d) Tempo de execução: Livre a critério do candidato (a). Os pontos serão computados conforme tabela.

SHUTTLE RUN (medido em segundos e décimos de segundos)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em segundos			
Até 11,50			
De 11,51 até 12,00		Tempo em segundos	
De 12,01 até 12,50		Até 11,00	
De 12,51 até 13,00		De 11,01 até 11,50	
De 13,01 até 13,50		De 11,51 até 12,00	
13,51 ou mais		De 12,01 até 12,50	
		De 12,51 até 13,00	
		13,01 ou mais	
TRAÇÃO NA BARRA FIXA – PEGADA LIVRE NA BARRA (medido em repetições)			
FEMININO		MASCULINO	
Número de repetições		Número de repetições	
5		12 ou mais	
4		De 09 até 11	
3		De 06 até 08	
2		De 03 até 05	
1		2	
0		1	
CORRIDA DE 2.400 METROS (medido em minutos e segundos)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em minutos		Tempo em minutos	
Até 13,00		Até 11,00	
De 13,01 até 13,30		De 11,01 até 11,30	
De 13,31 até 14,00		De 11,31 até 12,00	
De 14,01 até 14,30		De 12,01 até 12,30	
De 14,31 até 15,00		De 12,31 até 13,00	
De 15,01 ou mais		De 13,01 ou mais	

IMPORTANTE
Para ser considerado APTO o candidato deverá fazer uma somatória de no mínimo 11 (onze) pontos, de um total de máximo de 15 (quinze) pontos. Será considerado INAPTO o candidato que não alcançar o mínimo exigido.

TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE)

O Teste de Habilidades Específicas que faz parte do ECAFI para os candidatos concorrentes as vagas BM (bombeiro militar), será composto por quatro exercícios conforme descrição abaixo, obedecendo aos índices previstos nas tabelas apresentadas.

- MASCULINO -

- FEMININO -

Seqüência	Provas	Condições de Execução	Tempo para execução
1	Subida no Cabo	Subir 2 m (dois metros) em cabo de sisal de 01 (uma) a 1 ½ (uma e meia) polegada de diâmetro, sem auxílio dos membros inferiores (pés, pernas e coxas), aparelhos, materiais ou qualquer substância aderente. A partida será com os pés apoiados e os braços totalmente estendidos acima da cabeça, com as mãos agarradas na marca de início, colocada a 02 (dois) metros do solo. A finalização da prova ocorrerá quando o candidato tocar, ou ultrapassar, com uma das mãos, a marca de 2 m (dois metros) metros, esta marca de 2 (dois) metros é contado a partir da marca inicial de 2 (dois) metros. O candidato não poderá pegar impulso com os pés para iniciar o teste. A candidata terá 2 (duas) tentativas. Todas candidatas deverão estar secas para a realização da prova. Candidatas que não alcançarem a marcação de início (dois metros) poderão fazer uso de material fornecido pela comissão de avaliação.	O tempo é livre
2	Mergulho	A candidata deverá mergulhar em apnéia, sem equipamento algum, e apanhar as 03 (três) bolas de sinuca, a uma profundidade entre 03 (três) e 04 (quatro) metros, numa área de busca de 01 (um) m ² , delimitada no fundo da piscina. A candidata deverá sair da delimitada no fundo da piscina. O candidato deverá sair da superfície da água, em região logo acima do quadrado, não podendo se apoiar nas bordas ou raia para realizar o mergulho. Em cada tentativa a candidata deverá resgatar as três bolas. A candidata terá até 2 (duas) tentativas com intervalo entre as execuções de no máximo 10 (dez) minutos. Haverá na piscina uma demarcação visível, ao nível da superfície da água, em uma das paredes, informando a profundidade. Esta profundidade deverá ser igual para todos.	O tempo é livre
3	Deslocamento em meio líquido	Nadar 50 (cinquenta) metros em uma piscina com dimensões entre 25 (vinte e cinco) a 50 (cinquenta) metros de comprimento, com raia mescladas com boias, mantendo-se no nível da água, de acordo com as normas da FINA - Federação Internacional de Natação. O candidato deverá executar o deslocamento em meio líquido podendo utilizar-se de qualquer estilo. A partida será do bloco de partida ou da borda da piscina ou de dentro da água com o candidato tocando com uma das mãos o bloco de partida ou a borda da piscina, podendo realizar qualquer estilo de virada, devendo tocar com qualquer parte do corpo na parede de virada, não podendo agarrar-se nas bordas ou nos separadores de raia flutuantes, nem apoiar os pés no fundo da piscina, ou utilizar-se de meios como: palmar, nadadeiras e similares. O uso de óculos ou touca de natação é opcional. OBS: o uso da touca será obrigatório se no estabelecimento do local da prova exigir, portanto todas candidatas deverão providenciar uma touca de natação. A candidata terá apenas 1 (uma) tentativa.	Até 1'30" (um minuto e trinta segundos)
4	Transposição em trave suspensa	Transportar um vão de 06 (seis) metros de comprimento, andando sobre uma trave de 15 (quinze) centímetros de largura a 06 (seis) metros de altura. A partida se dará após o candidato estar em pé sobre a trave, sem qualquer tipo de apoio para as mãos e antes da linha de partida. Durante a execução o candidato não poderá se apoiar no cabo de segurança. A finalização se dará após o candidato ultrapassar com os 2 (dois) pés a linha demarcada a 6 (seis) metros de distância da linha de partida. O candidato terá até 2 (duas) tentativas com intervalo entre as execuções de no máximo 10 (dez) minutos.	Até 1'00" (um minuto)
<p>Será considerado inabilitado o candidato que não atingir o índice Mínimo em qualquer prova.</p> <p>Haverá prévia demonstração da realização de cada prova.</p> <p>A ordem de seqüência das provas é conforme acima descrito.</p>			

Será considerado inabilitada a candidata que não atingir o índice Mínimo em qualquer prova.
Haverá prévia demonstração da realização de cada prova.
A ordem de seqüência das provas é conforme acima descrito.

ANEXO “V” – MODELO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO OFTAMOLÓGICA

LAUDO DE AVALIAÇÃO OFTAMOLÓGICA

Eu, _____, médico oftalmologista regularmente inscrito no CRM/Pr sob número _____, atesto que examinei o candidato _____, RG _____, realizando a avaliação de acuidade visual de _____ no olho direito e de _____ no olho esquerdo, sem correção e de _____ no olho direito e de _____ no olho esquerdo com correção, bem como fiz a avaliação oftalmológica segundo itens **14.1.8, letra “a” e 14.1.13 letra “c” do Edital nº 061/2009-CRS-PMPR**, que diz respeito a aptidão oftalmológica e cuja conclusão é de que o exame oftalmológico foi _____. (apto ou inapto)

_____, ____ de _____ de _____.

Dr. _____

CRM/ _____